

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO, NO MÍNIMO, 30 MBPS DE DOWNLOAD E 30 MBPS DE UPLOAD COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 62, MADALENA – RECIFE - PE, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE**, entidade fiscalizadora do exercício profissional da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena – Recife (PE), CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira Coren-PE nº. 120107-ENF, inscrito no CPF sob o nº. 035.385.064-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, Edifício Bandepe, Recife-PE, CEP: 50.030-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.423.730/0001-93, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA BOTTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 952683 SSP/DF e CPF: 505.566.491-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2018, decorrente do Processo Administrativo Coren-PE nº 0675/2017, observadas as especificações constantes do Edital, regido pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo ao contrato nº 07/2018, tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses a contar de 12 de janeiro de 2021, na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, no mínimo, 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload com abordagem via fibra óptica até sede administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, localizado na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena – Recife - PE, nos termos, especificações, quantidades e condições constantes no **Anexo I - Objeto** do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2018 e proposta da contratada, integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir de 12 de Janeiro de 2021.

## III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO RERRATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

## IV - CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

4.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Recife (PE), 08 de janeiro de 2021.

Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior  
COREN-PE nº 120.107-ENF  
Presidente do Coren-PE

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**

**JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR**

**CONTRATANTE**

**SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**MAURICIO DE OLIVEIRA BOTTINO**

**CONTRATADA**

Visto PROGER

Em: 08/01/2021

Wilson R. Silva Neto

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF